



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiiasbarbosa



Ofício nº.233/2025/CMMB

Matias Barbosa, 30 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.18/2025 que “Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências.” e nº. 19/2025 que “Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal

*Recebido!  
30/04/25*

Exmo. Sr.

**Weley Rodrigues da Silva**

Presidente Suplente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais,  
Urbanismo e Cidadania.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.018/2025/CSPPMUC

Matias Barbosa, 30 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.18/2025 que “Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências. ” e nº. 19/2025 que “Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências. ”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Weley Rodrigues da Silva  
Presidente Suplente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais,  
Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.  
**Anselmo Ítalo Leopoldino**

Relator Suplente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br


Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



## ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 05 DE MAIO DE 2025.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Antônio Carlos Santos de Miranda, Guilherme Macedo Silva e Maria Geralda Soares, membros da comissão. Estando presentes também os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, como suplente do Relator, e Weley Rodrigues da Silva, como suplente do Presidente, ambos convocados pela Portaria nº.880, de 29 de abril de 2025, nos Projetos de Lei nº 18/2025 e nº 19/2025. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Guilherme Macedo Silva, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informou que a reunião se destina a discutir e apreciar pareceres dos Projetos de Lei nº 16/2025 que "Institui o Dia da Família Atípica no Município de Matias Barbosa."; nº 18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências" e nº 19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas Creches e Escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências". O Senhor Relator, vereador Antônio Carlos Santos de Miranda, opinou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e pela Secretária. O Senhor Relator Suplente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino opinou favorável à aprovação, aos Projetos de Lei nº 18/2025 e nº 19/2025, com a emenda de nº.01 expedida pela comissão, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Maria Geralda Soares, assino juntamente com os demais membros da comissão, às dezessete horas e vinte e dois minutos. Sala das Comissões, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

  
Presidente: Guilherme Macedo Silva

  
Presidente Suplente: Weley Rodrigues da Silva  
nos Projetos de Lei nº 18/2025 e nº 19/2025

  
Relator: Antônio Carlos Santos de Miranda

  
Relator Suplente: Anselmo Ítalo Leopoldino  
no Projeto de Lei nº 18/2025 e nº 19/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

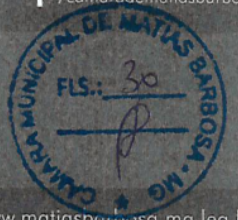
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

*Maria Geralda Soares*  
Secretária: Maria Geralda Soares

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
/camaradematiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

### PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.18/2025

#### RELATÓRIO

De autoria dos vereadores, Antônio Carlos Santos de Miranda, Diego Damasceno Milioni e Guilherme Macedo Silva, foi protocolada em 07 de abril de 2025, a Proposição de Lei nº.18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências, e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico e pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, acostados ao processo legislativo.

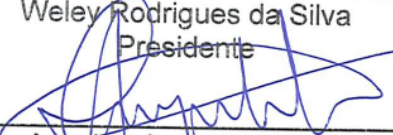
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.18/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretária.

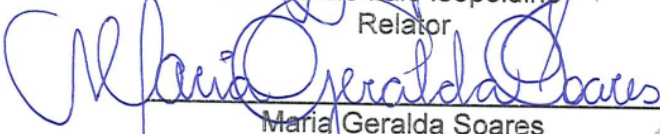
#### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.18/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 05 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Weley Rodrigues da Silva  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Anselmo Ítalo Leopoldino  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Maria Geralda Soares  
Secretária

